PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2024/14.

AUTORIA: Presidente da Câmara

DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E UNIFORME DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º - Concede **REVISÃO GERAL ANUAL E UNIFORME DE SALÁRIOS** aos servidores Câmara Municipal de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 072/02/11, de 27/09/2010, no percentual de **6,97% (seis pontos percentuais inteiros e noventa e sete décimos)**, para todos os padrões do Poder Legislativo, com base na soma do índice acumulado do INPC/IBGE dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no valor de 3,71% (três pontos percentuais inteiros e setenta e um décimos) mais a diferença de 3,26% (três pontos percentuais inteiros e vinte e seis décimos) de aumento real utilizando o mesmo critério adotado pelo Governo Federal no aumento do salário mínimo.

PADRÃO	VALOR EM REAIS
10	1.700,00
11	2.496,57
14	4.056,39

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Pl. Ver. Reginaldo Ferreira Aragão, Estrela do Norte – SP, 15 de janeiro de 2.024.

Andrey Luiz da Silva Santos
Presidente

Rua: Prefeito José Carlos Ferraz, nº 415, Centro, CEP 19.200-000, Estrela do Norte/SP
Fone: (18) 3999-1180 – E-mail: cmesecretaria@hotmail.com - http://www.cmestreladonorte.sp.gov.br